



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**ASSESSORIA DA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TEOLOGIA - MESTRADO**

EDITAL PPGTEO Nº 01/2025  
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSAS PROSUC/CAPES  
MODALIDADE I (INTEGRAL) E MODALIDADE II (TAXAS ESCOLARES)

## 1. Introdução

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Teologia (PPGTEO) da Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP) torna público a seus alunos regularmente matriculados que, no período de **17 a 20 de março de 2025**, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de bolsas PROSUC/CAPES na Modalidade I (Integral) e na Modalidade II (Taxas Escolares), de acordo com a disponibilidade de cotas concedidas exclusivamente pelo PROSUC/CAPES, nos termos da Portaria nº 149/2017 da CAPES e conforme disposições a seguir.

## 2. Dos objetivos

- I. Conceder bolsas de pós-graduação para os alunos devidamente matriculados no Programa de Pós-graduação em Teologia.
- II. Priorizar linhas de pesquisa em áreas consideradas estratégicas e alinhadas com as políticas de desenvolvimento socioeconômico regionais e nacionais.

## 4. Público-alvo

Pós-graduandos regularmente matriculados no Programa de Pós-graduação em Teologia (Stricto Sensu) da Universidade Católica de Pernambuco com ingresso a partir de 2024.

## 5. Nível, Modalidade, Quantidade e Candidatos

Nível	Modalidades	Cotas	Forma de pagamento	Candidatos
Mestrado	Modalidade I (Bolsa integral)	02	Mensalidade de bolsa + auxílio para custeio de taxas escolares	Ingressantes no Mestrado em 2024 e 2025
	Modalidade II (Taxas escolares)	03	Mensalidade para custeio de taxas escolares	Ingressantes no Mestrado em 2024 e 2025

## 6. Duração das Bolsas

A concessão da bolsa dependerá do aceite pelo beneficiário das responsabilidades e obrigações constantes no Termo de Compromisso PROSUC/CAPES. Os benefícios serão concedidos pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses, a depender da



disponibilidade orçamentária da Capes. A renovação anual do benefício está condicionada ao desempenho acadêmico satisfatório do pós-graduando, de acordo com as normas do PPGTEO e mediante o acompanhamento da Comissão de Bolsas PROSUC/CAPES do PPGTEO. A bolsa não poderá ultrapassar o vigésimo quarto mês do mestrado, a contar do mês em que foi efetuada a matrícula.

## **7. Período e Local das Inscrições**

De 17 a 20 de março de 2025, exclusivamente online. A documentação deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico [bolsa.prosuc@unicap.br](mailto:bolsa.prosuc@unicap.br), inserindo como assunto da mensagem Bolsas / Capes - Prosuc - PPGTEO.

## **8. Documentação Necessária para inscrição**

Para a seleção, deverá ser enviada para o e-mail acima, no período de 17 a 20 de março de 2025, a seguinte documentação completa:

- a) Declaração de matrícula no semestre 2025.1.
- b) Formulário de solicitação de bolsas (Anexo I).
- c) Declaração de regularização do CPF junto à Receita Federal.
- d) Cópia da Carteira de Trabalho com as páginas dos dados pessoais e dos contratos de trabalho;
- e) Cópia de comprovante de residência (conta de água ou luz);
- h) Documento apresentando uma breve justificativa para a candidatura à bolsa.

## **9. Critérios de Seleção**

A seleção e classificação dos alunos para a concessão das bolsas (Modalidades I e II) obedecerá à média ponderada obtida por cada candidato, conforme discriminado a seguir:

### **I. Critério Acadêmico (PESO 4):**

A pontuação neste critério será decorrente da classificação no processo seletivo. A pontuação neste indicador utilizará a nota final obtida no processo de seleção para ingresso no Programa, multiplicada por 4.

### **II. Critério Socioeconômico (PESO 3):**

A referência deste critério é a renda bruta familiar per capita do mestrando. A depender da condição socioeconômica do candidato, ele poderá receber a nota de 1 a 4, conforme pontuação abaixo:

- a) 4,0 (quatro pontos) – para candidato que tenha uma renda bruta familiar per capita menor ou igual a R\$ 2.200,00;
- b) 3,0 (três pontos) – para o candidato que tenha uma renda bruta familiar per capita acima de R\$ 2.201,00 a R\$ 4.400,00;
- c) 2,0 (dois pontos) – para o candidato que tenha uma renda bruta familiar per capita entre R\$ 4.401,00 e R\$ 6.600,00;
- d) 1,0 (um ponto) – para o candidato que tenha renda bruta familiar per capita acima de R\$ 6.601,00. A pontuação referente a este critério deve ser comprovada por meio da documentação, conforme item V.

A nota final do candidato será a média ponderada entre essas duas notas, respeitando os pesos atribuídos aos respectivos critérios. Desse modo, a nota final será o resultado da soma das duas notas dividido por 5.

## **10. Cronograma**



ETAPA	PRAZO	RESPONSÁVEL
Lançamento do edital	17 de março de 2025	PPGTEO
Inscrição dos candidatos	17 a 20 de março de 2025	Candidato
Seleção dos candidatos	21 a 24 de março de 2025	Comissão de Bolsas PPGTEO
Divulgação dos resultados	25 de março de 2025	PPGTEO

## 11. Atribuições do Bolsista

- a) Cumprir todas as determinações regimentais do PPPGTEO e da UNICAP.
- b) Atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente os prazos estabelecidos para sua titulação, que sejam 24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado.
- c) Fazer referência ao apoio recebido da Capes em todos os trabalhos produzidos ou publicados, em qualquer mídia, que decorram de atividades relacionadas com o Curso e com o Programa.
- d) Repassar mensalmente à UNICAP o valor da taxa escolar recebido em sua conta, ficando sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não cumprimento dessa obrigação.
- e) Restituir à Capes os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PROSUC (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-no-pais/prosuc>), salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada, e fundamentada em parecer da Comissão de Bolsas PROSUC/CAPES - cota Pró-Reitoria.

## 12. Requisitos para Concessão e Manutenção das Bolsas

- a) Estar regularmente matriculado no curso de Mestrado em Teologia e não apresentar pendência financeira com a UNICAP.
- b) Ser classificado em processo seletivo conduzido pela Comissão de Bolsas PROSUC/CAPES do PPGTEO da UNICAP.
- c) Não acumular os benefícios das bolsas (Modalidade I ou Modalidade II) com outras bolsas financiadas com recursos públicos, ressalvada expressa permissão legal ou previsão em ato normativo específico da CAPES.
- d) Firmar Termo de Compromisso, em modelo específico disponibilizado pela CAPES, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos pelo PROSUC.
- e) Ser titular de conta corrente ativa, em nome próprio, e em domicílio bancário brasileiro.
- f) Comprovar desempenho acadêmico satisfatório conforme as normas definidas pelo PPGTEO e pela UNICAP, devendo manter conceito superior a "C" nas disciplinas cursadas.
- g) Apresentar, nas datas estabelecidas pelo PPGTEO, relatório de atividades com parecer do respectivo Orientador, a ser analisado pela Comissão de Bolsas cota Pró-Reitoria, para efeito de continuidade ou interrupção do benefício.
- h) Não possuir qualquer vínculo de trabalho com a UNICAP.
- i) Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada.
- j) Não ser estudante em programa de residência médica ou multiprofissional.



- k) Cumprir todos os créditos do mestrado, inclusive aqueles de publicação, antes da realização do exame de qualificação.
- l) Entregar trabalhos (parciais e finais) rigorosamente dentro dos prazos determinados pelos professores.
- m) Cumprir os prazos estabelecidos para o desenvolvimento do trabalho de dissertação, a exemplo dos exames de qualificação ou outros que venham a ser estabelecidos pela Coordenação ou pelo Orientador. No caso de o mestrando bolsista CAPES vier a solicitar dilação de prazo para entrega da dissertação, terá que assumir com recursos próprios as parcelas 25 a 30 das mensalidades do mestrado.
- n) Atualizar o currículo na Plataforma Lattes no mínimo a cada seis meses.

### **13. Divulgação dos Resultados**

Os resultados serão divulgados no dia **25 de março de 2025** na página do Programa de Pós-graduação em Teologia no portal da UNICAP.

### **14. Das Disposições Finais**

- a) A participação neste processo de seleção de bolsistas implicará na aceitação das normas institucionais estabelecidas neste edital e na Portaria n. 149 da Capes, de 01/08/2017.
- b) A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, será de responsabilidade do candidato, respondendo por elas na forma da lei.
- c) As bolsas concedidas não geram qualquer vínculo empregatício.
- d) Quaisquer trabalhos publicados pelos beneficiários selecionados deverão mencionar o apoio do Programa de Pós-Graduação em Teologia da UNICAP e do PROSUC/CAPES, quando for o caso.
- e) Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisadas pela Comissão de Bolsas PROSUC/CAPES do PPGTEO/UNICAP.

Recife, 17 de março de 2025

---

Prof. Dr. Cláudio Vianney Malzoni  
Coordenação do Programa de Pós-graduação em Teologia



## ANEXO I

### UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TEOLOGIA - MESTRADO

#### REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO PROSUC

O(A) aluno(a) abaixo assinado requer sua inscrição como candidato à bolsa de estudo do PROSUC, estando ciente que será submetido ao processo de seleção de acordo com os critérios institucionais em vigor.

#### **1. Identificação do Aluno:**

Nome: Clique aqui para inserir seu nome.

No. de Matrícula: Clique aqui para inserir o número. \_Sexo: Feminino  Masculino

Endereço: Clique aqui para inserir o texto. No. Clique aqui para inserir o número. Apartamento Clique aqui para inserir o complemento. Bairro Clique aqui para inserir o bairro. CEP: Clique aqui para inserir o CEP.

Cidade: Clique aqui para inserir a cidade.

E-mail: Clique aqui para inserir o e-mail.

Fone: Clique aqui para inserir o número. \_Estado: Clique aqui para inserir o estado.

Data de nascimento: Clique aqui para inserir a data.

#### **2. Situação Acadêmica**

Ano de ingresso no Curso: Clique aqui para inserir o ano.

Semestre em que está matriculado: 1º. ; 2º.

No. de créditos já cursados: Clique aqui para inserir o número. \_Orientador: Clique aqui para inserir o nome.

#### **3. Situação Financeira**

Vínculo empregatício: Sim  Não  Aposentado

Recebe alguma bolsa ou outro tipo de ajuda? Sim  Não

Instituição: Clique aqui para inserir o nome.

Obs: Clique aqui para inserir o texto.

#### **4. Dados Bancários**

Banco: Clique aqui para inserir o nome.

Agência: Clique aqui para inserir o número.

Conta: Clique aqui para inserir o número.

Recife, Clique aqui para inserir uma data.

---

Requerente



**UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DA PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TEOLOGIA  
MESTRADO**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Eu, [Clique aqui para inserir o nome completo.brasileiro\(a\)](#), com CPF nº [Clique aqui para digitar o CPF.](#), discente regularmente matriculado(a) no curso de Mestrado em Teologia, da Universidade Católica de Pernambuco, declaro que, caso seja seccionado(a), estarei disponível para realizar as atividades acadêmicas e científicas, conforme o planejamento a ser realizado junto ao meu orientador. Comprometo-me, ainda, a informar à Comissão de Bolsas PROSUC/CAPES do PPGTEO quaisquer alterações que possam ocorrer no decorrer da vigência da bolsa e que invalidem essa declaração.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura



### ANEXO III

Tabela de pontuação em produção Intelectual

ITEM DE PRODUÇÃO INTELECTUAL	PONTUAÇÃO
Artigo publicado em periódico <i>Qualis</i> A1 a A4	2
Artigo publicado em periódico <i>Qualis</i> B1	1
Artigos científicos publicados em periódico <i>Qualis</i> B2 a B4 ou sem Classificação	0,5
Livro publicado de autoria única ou coletânea organizada (com ISBN)	2
Capítulo de livro publicado (com ISBN)	1
Trabalho completo em anais de eventos internacionais ou nacionais com ISBN/ISSN	1
Trabalho completo em anais de eventos nacionais sem ISBN/ISSN	0,5
Comunicação oral em evento internacional	1
Comunicação oral em evento nacional	0,5
Resumo expandido publicado em anais de eventos científicos	0,5
Resenha acadêmica publicada em periódicos com <i>Qualis</i>	1,0
Tradução de livros, capítulos de livro ou artigos em periódicos	1
Tradução de livros (didáticos, científicos ou literários) com ISBN	2
Tradução publicada de artigos (com <i>Qualis</i> ) ou capítulos de livros (com ISBN)	1